



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 2024.2705.001 – CPL/PMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 CPL/PMO

O Agente de Contratação, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do ordenador de despesas Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do Município de Ourém.

### **1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresso permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 74**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: [...] Inciso III, Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; "A" Estudos Técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos .

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela topografia fornecer informações detalhadas sobre as características do terreno, como elevações, declividades, e detalhes sobre a vegetação e obstáculos presentes. Esses dados são cruciais para o planejamento e projeto de diversas atividades, como construção civil, urbanização, estradas, agricultura, entre outros.

2.2. Em projetos de longo prazo, a topografia pode ser usada para monitorar alterações no terreno ao longo do tempo, permitindo ajustes nos planos conforme necessário.

2.3. Em resumo, a contratação de serviços de topografia é essencial para garantir o sucesso, a segurança e a conformidade de diversos tipos de projetos. A precisão e detalhamento das informações fornecidas pela topografia desempenham um papel crítico em várias fases de um empreendimento, desde o planejamento até a execução e manutenção.

### **3 - RAZÕES DA ESCOLHA:**

3.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **TOPOCART SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA, inscrita com CNPJ sob nº 28.218.173/0001-08**, apresentado o menor preço por item e global, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos



toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao Artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

3.4. Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

#### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. O valor total proposto é de **R\$ 34.999,94** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), contemplando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do Município de Ourém.

4.2. Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. Assim sendo, compreende-se justificado o preço a ser dispendido pela Administração Pública Municipal no custeio com a contratação do objeto.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. Os recursos para os referidos pagamentos serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

##### Exercício 2024

Orgão 07

Unidade Orçamentária: 0707 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 15 451 0045 1.010 – Construção, Conservação, Ampliação de Ruas, Av. Em Bloquete e Asfalto.

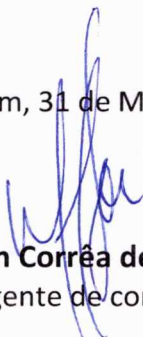
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

#### 5 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

5.1. Eu, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, Agente de contratação do Município de Ourém, no uso das minhas atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO.

Remetam-se aos setores competentes.

Ourém, 31 de Maio de 2024.

  
**Wilson Corrêa de Souza Neto**  
Agente de contratação